



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Biguaçu

PORTARIA Nº01/2010

A MM. Juíza de Direito Substituta responsável pela Unidade Judiciária do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Biguaçu, instituída em regime de exceção pela Resolução n. 7/2008 – CM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o exposto na Resolução n. 39/08-TJ, que denomina, define a competência e regulamenta a instalação e funcionamento da Unidade Judiciária dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Biguaçu;

Considerando o exposto no Convênio n. 220/2008, em que a Univali/Biguaçu disponibiliza ao Poder Judiciário de Santa Catarina uma área de 300m², no bloco I, térreo, do *campus A*, sito na Rua Patrício Antônio Teixeira, 317, Jardim Carandaí, Biguaçu/SC, para instalação desta Unidade Judiciária;

Considerando a distância física existente entre a Unidade Judiciária do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Biguaçu e o Fórum desta Comarca;

Considerando a sistemática de controle de malote disponibilizado pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e;

Considerando o exposto no art. 511 e seguintes do CNCGJESC;

RESOLVE:

DETERMINAR, que os pedidos relativos ao envio de autos desta Unidade Judiciária para a Contadoria Judicial desta Comarca, a fim de que se proceda o cálculo das custas intermediárias ou finais, deverá ser realizado através do endereço eletrônico bgccont@tjsc.jus.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de vencimento do prazo correspondente.

Afixe-se cópia desta Portaria no mural desta Unidade Judiciária.

Encaminhe-se cópia ao Juiz Diretor do Foro, ao Contador Judicial desta Comarca, ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

desta Comarca, e à Imprensa oficial do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para publicação na página oficial.

Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de março de 2010.

Publique-se.

Biguaçu, 05 de março de 2010.

Andresa Bernardo
Juíza Substituta